



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

**SETIMO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 007/2017-SEMTRAS**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e ROSILDA DE SOUSA TAVARES, como melhor se declara.

**O MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) no 414.772.512-00 e RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pará**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado o proprietário do imóvel, **ROSILDA DE SOUSA TAVARES**, brasileira, portadora do RG: 1432983-PA, e do CPF nº 109.720.132-53 residente e domiciliada no Beco Haroldo Sena, nº 236, Apto 204, Bairro Rodagem, na cidade de Santarém (PA), doravante simplesmente denominado **LOCADORA**, firmam o **TERMO ADITIVO**, com base no art. 57, II §2º da Lei nº 8666/93 e Art. 51, da lei 8.245/91.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O Contrato com término em 31/12/2017 fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01/01/2018 a 31/12/2020, fica prorrogado novamente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2021 a 31/12/2021, fica prorrogado novamente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022, fica prorrogado novamente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023, fica prorrogado novamente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024, fica prorrogado novamente por mais 04 (quatro) meses a contar de 01/01/2025 a 30/04/2025. E fica novamente prorrogado por mais 08 (oito) meses a contar de **01/05/2025 a 31/12/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Fica reajustado o valor mensal do aluguel de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme Clausula Quarta do **Contrato nº 007/2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS**

08.122.004.2006 - Manutenção das Comissões e Conselhos Municipais

3.3.90.36.00

Fonte: 1.500

Ficha: 504

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 007/2017 – SEMTRAS**, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

E por assim estarem ajustados **LOCATÁRIA e LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 22 de abril de 2025.

**CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**  
Secretária Municipal do Trabalho e  
Assistência Social – SEMTRAS  
DEC. 004/2025 – GAP  
LOCATÁRIA

**ROSILDA DE SOUSA TAVARES**  
CPF nº 109.720.132-53  
LOCADORA